INDICAÇÃO Nº 464/2022

Divinópolis, 25 de março de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Estudar a alteração da forma de cobrança decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos considerando de forma isolada ou combinada:

- o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio;
- o consumo de água;
- a frequência da coleta.

JUSTIFICATIVA

Segundo a atualização do marco legal do saneamento básico as taxas ou as tarifas decorrentes da prestação de serviço de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos devem considerar a destinação adequada dos resíduos coletados e o nível de renda da população da área atendida, de forma isolada ou combinada, e poderão, ainda, considerar os requisitos supracitados.

Atualmente a taxa de limpeza urbana do município é calculada utilizando somente as características dos lotes e as áreas que podem ser neles edificadas, juntamente com o tipo de edificação construída no local. Sendo necessário uma atualização para que haja cobrança mais justa da população, incentivando menor descarte de lixo e consumo de água e maior prática de reciclagem.

Nestes termos peço o deferimento.

Lohanna França
Vereadora de Divinópolis